

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

CONTRATO Nº 109/2017

PROCESSO BASE Nº 50618.000050/2017-63

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº
109/2017. ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO CONTRATUAL TENDO
COMO CONTRATADA A EMPRESA PHOCUS
SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA -
ME, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

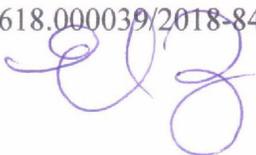
1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

1.1) CONTRATANTE- O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT, doravante simplesmente denominado Superintendência Regional-PI ou CONTRATANTE, representado por seu Superintendente Regional - Substituto , Eng.º Euvaldo Alves Bastos.

1.2) CONTRATADA- PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES - LTDA., por seu Representante Legal já qualificado no Contrato nº 109/2017.

2) DO OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL- Este termo tem por finalidade definir a prorrogação do prazo de validade do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos no interesse da administração.

3) DO FUNDAMENTO LEGAL- O presente Termo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e Clausula Nona do Contrato Nº 109/2017, e decorre de autorização do Superintendente Regional/DNIT/PI, conforme consta no processo SEI nº 50618.000039/2018-84.



CLÁUSULA PRIMEIRA - EMPENHO E DOTAÇÃO- As despesas correrão com recursos que serão disponibilizados no Orçamento DNIT/2018. O valor estimado do presente aditivo será de R\$ 30.839,52 (Trinta mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor contratual de R\$ 61.679,04 (Sessenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E DAS PRORROGAÇÕES- O contrato assinado em 16/02/2017 e cujo vencimento está previsto para 16/02/2018, passa a vencer em 16/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO- Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA- EFICÁCIA- O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por assim estarem acordadas as partes firmam o presente termo por seus representantes e duas testemunhas.

Teresina (PI), 16 de FEVEREIRO de 2018.



Eng.º Euvaldo Alves Bastos

Superintendente Regional/DNIT/PI – Substituto


Representante Legal da Contratada
Francisco José Lima e Silva Jr.
Sócio-Administrador
CPF: 244. [REDACTED] -34

Testemunha

Nome:

CPF: 608. [REDACTED]

Testemunha

Nome:

CPF: 327. [REDACTED] 53